

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
VICTOR LEONARDO RAMOS				
Endereço:		Fone:		
RUA PROJETADA, S/Nº		(21) 981973503		
Bairro:		Município:		
FERREIRA DA LUZ		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
06695		-----		097.630.117-28
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA D E TITULARIDADE 014/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. ALCIDES PEREIRA VITAL como <b>outorgante vendedora</b> , neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO MELLO DE CASTRO e JOVENILDO DE CASTRO casado com MARIA EMÍLIA MELLO DE CASTRO como <b>outorgados compradores</b> , conforme doc. fls. 08/V;				
2. ESPÓLIO DE JOVENILDO DE CASTRO, neste ato representado pelos seus herdeiros necessários MARIA EMÍLIA MELLO DE CASTRO, MARLÚCIO JOSÉ MELLO DE CASTRO, MÁCIO ANTÔNIO MELLO DE CASTRO e sua esposa THAYS DOS SANTOS SILVA DE CASTRO como <b>promitentes vendedores</b> e VICTOR LEONARDO RAMOS como <b>promitente comprador</b> , conforme doc. fls. 05/07.				
O Imóvel está localizado na Rua José Gonçalves Brandão, nº 339, Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 280m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.002.681</b> , matrícula nº. <b>001.002.0023.0879.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0732/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				212,02
T.S.E averbação Escritura/ Contrato				45,44
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
<b>Total Geral</b>				<b>310,46</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 21 de maio de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:3ACFF538

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>